



TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM SEUS EQUIPAMENTOS.”

1- OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **BENS PERMANENTES** a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social e em seus equipamentos.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos.

3 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS:

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aparelho ar condicionado - aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: no mínimo 18.000 btus, vazão ar: 2,280 m3/h, tensão: 220v, frequência: 60 hz, nível ruído interno: 45/43/38/32 db, modelo: split inverter, características adicionais 1: aletas direcionais, filtro de ar lavável, garantia: 1 ano	UNID	10
2	Aparelho Telefônico Celular – Modelo Smartphone, Dual Chip, Quantidades linhas Telefônicas: 2un, Características Adicionais: no mínimo 128gb, 5g, Tela 6.6, 4gb Ram, Acessórios: Carregador de Bateria.	UNID	3
3	Ar condicionado - aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: no mínimo 36.000 btus, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, nível ruído interno: 36 a 53 db, tipo: split, modelo: teto/piso, características adicionais: controle remoto sem fio, filtro antibactéria.	UNID	3
4	Armário De Cozinha - Em Aço, Tipo Copa/Cozinha De Chão, Com 06 Portas, Sendo 03 Em Cima E 03 Em Baixo, Com 03 Gavetas E Prateleira Na Parte Superior E Inferior, Medindo Aproximadamente (1,90 X 1,20 X 30)Cm, Com Puxadores Em Aço Cromado, Estrutura Toda Em - Armário De Cozinha - Em	UNID	1



	Aço, Tipo Copa/Cozinha De Chão, Com 06 Portas, Sendo 03 Em Cima E 03 Em Baixo, Com 03 Gavetas E Prateleira Na Parte Superior E Inferior, Medindo Aproximadamente (1,90 X 1,20 X 30)Cm, Com Puxadores Em Aço Cromado, Estrutura Toda Em Aço, Na Cor Branca,		
5	Armário para escritório, com 2 portas e 5 prateleiras internas, com dobradiças metálicas e puxadores em MDF. Na cor branca, com medidas mínimas de: altura: 1,80m, largura: 70cm, profundidade: 47cm e peso: 58kg.	UNID	4
6	Bebedouro de água gelada e natural de coluna, para garrafão de 20L, em material inox, com dimensões aproximadas: largura: 31,5cm, altura: 101,5cm e profundidade: 34cm.	UNID	1
7	Cadeira de escritório giratória com rodinhas e braços, na cor preta, com assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Capa protetora no assento e no encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Braços reguláveis modelo T em polipropileno na cor preta. Peso médio suportado mínimo de 150kg.	UNID	8
8	Cadeira iso fixa plástica empilhável preto: altura do assento: 44 cm dimensões assento: 47 cm x 40 cm dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm altura do assento: 44 cm altura total: 80 cm profundidade total: 55 cm	UNID	5
9	Cadeira Para Varanda De Fio Preto Estrutura Em Aço Carbono - Pintura Em Epóxi Na Cor Preta - Tratamento Antioxidante - Fios Em Polipropileno Na Cor Preta - Suporta Até 120 Kg - Encosto Anatômico.	UNID	4
10	Cafeteira Elétrica – material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: no mínimo 6l, voltagem: 110 v, características adicionais: 1depósito, pingadeira, base, termostato, potência: 1.300.	UNID	8
11	Carrinho de compras, tipo de supermercado, e material aramado, com estrutura reforçada, contendo 1 cesto medidas aproximadas (10% pra mais ou pra menos): capacidade: 130 litros rodas: plástico especial, medidas mínimas do produto, altura: 101 cm, largura: 50 cm, comprimento: 90 cm.	UND	3
12	Carrinho de mão para transportar carga, material em ferro, com 2 rodas em material de borracha com capacidade de carga no mínimo 150kg.	UNID	3
13	Carteira escolar com prateleira embaixo tipo porta livros, em material da estrutura em ferro e tampo em mdp, medidas mínimas: altura: 70cm, largura: 60cm e profundidade: 37cm.	UNID	19
14	Cortina de Ar – Cortina Ar Material: Metal e Plástico, Comprimento: no mínimo 150cm, Potência: 120 a 330W, Tensão: 220V, Vazão: 2.100M	UNID	2



	altura: 120 cm; revestimento: feltro verde; formato suporte: cavalete.		
25	Sanduicheira – em material plástico, na cor preta, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez, tensão: 110w	UNID	2
26	SmartTV 50" 4K, painel VA, 60Hz, Wifi, Bluetooth, 3 portas conexão pelo menos (HDMI, USB, LAN), resolução aproximada de 3840x2160 pixels, sistema de som Dolby Digital Plus, Bivolt, Cor Preto ou Cinza, com controle remoto, pés e cabo de energia inclusos	UNID	1
27	Sofá Retrátil Reclinável Trento 2,30 M Suede Velut grafite C/ Molas No Assento Medidas mínimas: Altura: 1,05 M/ Largura: 2,30 M/ Profundidade: 1,08 M.	UNID	1
28	Suporte para monitor com duas gavetas na cor preta, em material MDF. Nas dimensões aproximadas: altura: 12cm e largura 26cm.	UNID	3
29	Ventilador – Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade Regulagem Altura E, Material: Aço, Diâmetro no mínimo 50cm, Cor: Preta, Altura: 1,90	UNID	11

4 - DO PRAZO / LOCAL DA EXECUÇÃO:

O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho, na Travessa Benedito Branco, 35, loja 05, Centro, Carmo-RJ, CEP 28.640-000, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira (desde que não sejam feriados).

4.1 A CONTRATADA deve cuidar para que os itens definidos neste Termo de Referência detenham inquestionável qualidade.

5 - DO RECEBIMENTO DE MATERIAL E OU SERVIÇO:

Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, manter arquivo corrente com os documentos hábeis necessários para conferência (Termo de Referência e Nota de Empenho), bem como planejar os espaços necessários para descarga do material adquirido conforme cronograma.

6 - DA GARANTIA:

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela **CONTRATANTE**. Em caso de desconformidade ou outros problemas,



contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para substituir o produto que apresentar desconformidade, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de garantia, cobrindo defeitos de fabricação, deverá ser de 90 (noventa) dias.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove/comprovem que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela **CONTRATADA** das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, por descumprimento contratual.
- g) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.
- h) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo de Referência.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento;
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objetivo da contratação;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue corretamente, considerando o local de entrega;
- e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade;



- f) ~~Substituir, no~~ prazo máximo de 10 dias, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidades.
- g) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência;
- j) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- l) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado;
- m) Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.
- n) Executar os serviços constantes no presente Termo de Referência, conforme solicitação da **CONTRATANTE**.
- o) **A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MÓVEIS QUE NECESSITAM DE MONTAGEM JÁ MONTADOS, EM CONDIÇÕES DE USO.**

10 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** designará um servidor especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, deverão ser registradas.

FMAS: JOSEANE ROSA DA CONCEIÇÃO

11 – DO FORNECIMENTO

11.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as quantidades e especificações determinadas, solicitada pelo departamento responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

11.2 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens seguindo as especificações;

11.3 – Após a emissão da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** terá um prazo de ATÉ 20 (vinte) dias para a entrega dos serviços solicitados no presente processo.



12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - A Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a Planilha de Controle, deverá ser entregue na SMAS e após, conferidas e atestadas pelo mesmo órgão, no mínimo por 02 (dois) servidores, sendo encaminhada para pagamento;

13.2 - No prazo máximo de 30 (trinta) dias será realizado o pagamento, contando a partir da emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada, contendo o endereço, o CNPJ, os

dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional e os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive referente a dívida ativa;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive referente a dívida ativa;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive referente a dívida ativa;
- d) CRF FGTS;
- e) CND Trabalhista.

13.3 - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal/Ficais ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

13.4 - Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal/Fiscais, não acarretando qualquer ônus para a SMAS.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

A multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas pela Lei de Licitações.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone: (22)2050-4129
E-mail: sec.as@carmo.rj.gov.br



Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as sanções previstas no art. 156 da 14.133/2021.

b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo.

Carmo - RJ, 10 de setembro de 2024.

Ana Carla D. Bello
DECRETO Nº 6.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO